



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 039/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a partir de 06 de março de 2024 a candidata aprovada abaixo relacionada:

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS :

Amanda Aparecida de Melo

Inscrição: 0004518

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 06 de março de 2024.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Jornal Extra  
Em 07/03 de 2024  
Edição: 3080

JUNDIAÍ DO SUL

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATOS DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Processo Administrativo Nº. 058/2023  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 041/2023  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item  
Orgão Responsável Pelo Registro: Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul – PR.  
Validade da Ata: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 041/2023, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
OBJETO: Compra através de Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, limpeza, eletrônico e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades da Administração Central do Município, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Contrato	Empresa	Cnpj	Valor R\$
07	Daniel Mathews de Oliveira - ME	34.736.956/0001-78	85.171,26
08	L. de Lima Minimercado - ME	05.979.427/0001-05	51.076,01
09	Mercado Center Fierei - ME	23.769.184/0001-54	34.264,05
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>170.511,32</b>

VALOR: Da-se ao presente Contrato o valor total estimado de R\$ - 170.511,32 (cento e setenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) pela totalidade dos itens  
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição constam no plano de recursos estaduais e federais, de acordo com a Lei Federal nº. 16.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666-93 e alterações posteriores e com recursos próprios previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul, conforme Lei Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Elclair Rauen  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 038/2024, que declarou Inexigível a Licitação, para contratação de unidade que execute o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, com o Consórcio Intermunicipal de Serviços Socioassistenciais - Casa Lar, localizada na cidade de Tomazina - Estado do Paraná.  
O que faz com o fulcro no artigo 74, enquadrando-se em outras situações especiais, podendo a Inexigibilidade ser reconhecida e aplicável sempre que a competição se mostrar inviável e não necessariamente apenas nos casos expressos no Inciso I §1 da Lei 14.133/2021, mesmo porque os outros princípios das licitações foram cumpridas, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibida administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da competitividade, os quais foram observados autorizando-se a, como segue:

Vencelora	Consórcio Intermunicipal de Serviços Socioassistenciais Casa Lar
CNPJ:	19.797.980.0001-64
Valor Mensal	R\$ 3.000,00 com Acréscimo de R\$ - 1.000,00 por criança acolhida
Valor Total por 12 meses	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Departamento Solicitante	Departamento Municipal de Assistência Social

Face ao disposto Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE  
Jundiáí do Sul - PR, 06 de março de 2024.  
Elclair Rauen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
PORTARIA Nº 039/2024  
O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,  
RESOLVE:  
NOMEAR a partir de 06 de março de 2024 a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS :	
Amanda Aparecida de Melo	Inscrição: 0004518

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 06 de março de 2024.  
Elclair Rauen  
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
PORTARIA Nº 039/2024  
O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,  
RESOLVE:  
NOMEAR a partir de 06 de março de 2024 a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS :	
Amanda Aparecida de Melo	Inscrição: 0004518

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 06 de março de 2024.  
Elclair Rauen  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2024.

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2024**, do tipo **MEHOR PREÇO**, que trata de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas será até o dia 20/03/2024, às 08h00min, no site da BLL. A sessão pública terá início no dia 20/03/2024, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail [licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br](mailto:licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DENGUE MATA!**

**TODOS CONTRA A DENGUE**

#PREVINA-SE

Folha **extra**

**Boletim da dengue confirma 15,3 mil novos casos e mais 14 óbitos**

**AEN**  
Paraná

O Informe Semanal da Dengue divulgado nesta terça-feira (5) pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) registra o maior número de casos em um boletim do atual período epidemiológico: 15.361 novos casos. Ele também traz 14 novos óbitos pela doença. O período sazonal 2023/2024, que teve início em julho do ano passado, soma 73.928 casos confirmados e 37 óbitos. Este é o 26º Informe Epidemiológico publicado pela Vigilância Ambiental



da Sesa, que registrou também 187.594 notificações, 46.122 casos em investigação e 61.130 descartados. Dos 399 municípios, 319 apresentaram casos autóctones, quando a doença é contraída localmente, e 397 tiveram notificações. As Regionais de Saúde com mais casos confirmados são a 16ª RS de Apucarana (15.541), 10ª Cascavel (8.340), 8ª RS Francisco Beltrão (6.502), 17ª RS de Londrina (6.463) e 15ª RS de Maringá (6.388). Já os municípios que apresentam mais casos confirmados são Apucarana (10.402), Lon-

**ÓBITOS**

drina (5.128), Maringá (3.560), Paranavaí (3.015), Cascavel (2.898), Ivaiporã (2.240), Quedas do Iguaçu (1.875), Dois Vizinhos (1.616), Jandaia do Sul (1.608) e Antonina (1.470).

o maior número deste boletim. Dois deles eram residentes do município de Londrina, um de Cambé e um de Rolândia. Os óbitos do período epidemiológico foram em Antonina, Ampère, Dois Vizinhos, Salto do Lontra, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Quedas do Iguaçu, Mariluz, Marilena, Paranavaí, Sarandi, Apucarana, Arapongas, Cambira, Cambé, Londrina, Rolândia, Terra Roxa, Toledo e Ivaiporã.